

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

**REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº , DE 2012
(Do Sr. Nilson Leitão)**

Requer sejam convidados o Diretor-Geral do DNIT, o Diretor-Presidente da ANA, o Diretor-Geral da ANEEL, o Presidente da Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP, o Presidente do IBAMA, um representante do Ministério Público Federal e um representante da Associação Comercial e Empresarial de SINOP/MT, para reunião de Audiência Pública sobre os prejuízos à navegação hidroviária na Bacia Hidrográfica do Teles Pires, no Estado do Mato Grosso, decorrentes da implantação do Complexo Hidrelétrico do Rio Teles Pires sem as necessáriasclusas.

Senhor Presidente

Requeiro a V. Exa. com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o plenário, se digne a adotar as providências necessárias à realização de reunião de Audiência Pública, com o respectivo convite ao Diretor-Geral do DNIT, ao Diretor-Presidente da ANA, ao Diretor-Geral da ANEEL, ao Presidente do IBAMA, ao Presidente da Companhia Hidrelétrica do Teles Pires - CHTP, ao Ministério Público Federal, e à Associação Comercial e Empresarial de SINOP/MT, para debaterem sobre o processo de construção dos Aproveitamentos Hidrelétricos na Bacia do Rio Teles Pires, sem as necessáriasclusas que viabilizariam o transporte hidroviário na região, otimizando recursos públicos e beneficiando o transporte de grãos e passageiros.

JUSTIFICAÇÃO

A intenção de explorar o potencial hidráulico existente na Bacia do Rio Teles Pires, no Estado de Mato Grosso, remonta a estudos efetuados na década de 80, tendo sido materializada com a conclusão dos Estudos de Inventário da Bacia Hidrográfica do Rio Teles Pires, pela ANEEL, em 2006, e posteriormente com a aprovação, também pela ANEEL, dos Estudos de Viabilidade apresentados pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE, em 2009.

Concluídos esses estudos, em dezembro de 2010, a ANEEL efetuou leilão para o AHE de Teles Pires, com potência instalada de 1.820 MW, e reservatório de 150 Km², que foi vencido pelo Consórcio Teles Pires Energia Eficiente, que ato contínuo criou a concessionária Companhia Hidrelétrica do Teles Pires, constituída pelas empresas Neoenergia (50,1%), Eletrobras-Eletrosul (24,5%), Eletrobras-Furnas (24,5%) e Odebrecht Energia (0,9%).

Entretanto, na maturação deste empreendimento, observamos preliminarmente, que a ANA ao emitir a necessária Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, posteriormente transformada em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, em nome da concessionária CHTP, não considerou os preceitos da Política Nacional de Recursos Hídricos que determina que toda outorga deve respeitar a manutenção de condições adequadas ao transporte aquaviário, que no presente caso se traduz na previsão de eclusas para o trecho do rio outorgado, tanto no projeto básico como no projeto de engenharia.

Da mesma forma, a ANEEL quando da elaboração do Edital referente ao Leilão do AHE de Teles Pires, ignorou não só a previsão das eclusas, mas todo o estudo efetuado pela AHIMOR – Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental, vinculada ao DNIT, referente à Hidrovia do Tapajós-Teles Pires, trabalho detalhado que contemplou as condicionantes hidrológicas, hidráulicas, traçados, condições de navegabilidade, características da via, dragagem, derrocamento, balizamento e eclusas de transposição de nível.

Como se percebe, a Hidrovia do Teles Pires foi idealizada pelo DNIT/AHIMOR e resultou em importante projeto, que ao não ser considerada em termos de eclusas pela ANEEL, trouxe preocupação a diversos municípios situados na área de influência desses seis aproveitamentos hidrelétricos, denotando a falta de sinergia, de interação e uma desarticulação preocupante entre o Ministério de Minas e Energia, Ministério dos Transportes e também, o Ministério do Meio Ambiente, com desperdício de recursos públicos, prejuízos à população e resultando no fracasso da gestão integrada dos recursos hídricos.

O IBAMA, que ao longo da elaboração e execução dos projetos da hidrovia sempre propalou a complexidade das questões ambientais para a expedição futura das licenças ambientais necessárias à implantação da hidrovia, surpreendeu o setor de transporte aquaviário e emitiu com razoável celeridade a Licença Prévia N° 386/2010, que permitiu que o projeto do AHE de Teles Pires, por exemplo, fosse incluído no Leilão de Energia A-5, levado adiante pelo Governo Federal, Ministério de Minas e Energia, por intermédio da Aneel, em 17 de dezembro de 2010.

A navegação fluvial no Brasil está em posição inferiorizada em relação aos outros sistemas de transportes. É o sistema de menor participação no transporte de mercadoria no Brasil, e apesar de nos últimos anos diversas obras terem sido efetuadas com o intuito de tornar os rios brasileiros navegáveis, não conseguiu se impor na Hidrovia do Teles Pires. Eclusas são construídas em Aproveitamentos Hidrelétricos para superar as diferenças de nível das águas nas barragens das usinas hidrelétricas, sendo que se o sistema de eclusa for construído em uma segunda etapa, fora do leito do rio acarretará a necessidade de escavações e a remoção de grande volume de terra. Some-se a isso a perda de precioso tempo; novas tratativas para alocação de recursos financeiros terão que ser feitas, assim

como novas licenças ambientais deverão ser obtidas, novas audiências públicas e possíveis batalhas judiciais com ONGs serão travadas.

Para termos ideia de quão danoso é o protelamento da construção do sistema de eclusas, o custo de construção de cada eclusa fica em torno de 6% do valor total da obra quando é feito junto com a hidrelétrica. Quando as eclusas são feitas depois de construída a usina, o custo de cada uma fica em torno de 30%, recaindo diretamente sobre o consumidor de energia, que arcará com eles na sua conta mensal.

Já sob o aspecto ambiental, é importante registrar que, na incompreensão dos procedimentos que levaram à emissão da Licença Prévia nº 386/ 2010, o Ministério Público Federal obteve junto à Justiça Federal de Belém (PA) a suspensão de seus efeitos – posteriormente a liminar foi cassada por ação da AGU - afirmando que os estudos ambientais da usina hidrelétrica de Teles Pires possuíam falhas "insanáveis".

Segundo os Procuradores da República (MPF), a mais grave das falhas, foi analisar isoladamente o impacto da hidrelétrica, sem levar em conta os projetos de outros cinco aproveitamentos hidrelétricos que podem ser construídos no mesmo rio.

Diante do conflito entre a Hidrovia do Rio Teles Pires – sem eclusas – e a “cascata” do Setor Elétrico na mencionada Bacia Hidrográfica, do choque de interesses, do antagonismo das posições dos diversos agentes de governo, do iminente impacto e prejuízo que a população e os produtores da região sofrerão e da ameaça de desperdício de recursos públicos em razão da inexistência de previsão do sistema de eclusas no Rio Teles Pires, é que estamos propondo a presente Audiência Pública de forma a identificar cenários que auxiliem na solução do presente problema e para o qual solicitamos o apoio dos Senhores Parlamentares desta Comissão .

Sala das Sessões, em

de março de 2012.

Deputado NILSON LEITÃO
PSDB/MT